



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI Nº 1.568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO**

Recebido em: 24/06/12 as 9:10 hr

Joelma dos Santos Falcão
Joelma dos Santos Falcão
Responsável

Denomina SÃO VICENTE PALLOTTI o novo bairro localizado em área territorial urbana no Município de Codó-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Bairro “SÃO VICENTE PALLOTTI” a área territorial urbana no Município de Codó-Maranhão, localizada entre as limitações a seguir descritas: (ponto zero) no encontro das Ruas Frei Henrique de Coimbra, São José I, e a das Avenidas Jardim Botânico e Avenida pantanal, seguindo para a esquerda na Av. Jardim Botânico 330m até encontrar a Rua Nossa Senhora das Dores, ponto um seguindo pela mesma no sentido pantanal 150m até encontrar a Rua São Marcos ponto dois, seguindo para a esquerda pela Rua referida 120m até encontrar a Av. Cristovão Colombo ponto três seguindo pela Av. Cristovão Colombo 680m até a caixa d’água do SAAE limite de zona urbana ponto quatro seguindo em uma linha imaginária para a direita até o limite da zona urbana ponto cinco voltando em outra linha imaginária no sentido cidade até encontrar o limite urbano, ponto seis seguindo em outra linha imaginária dobrando a direita até o ponto zero

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de dezembro de 2011.**

José Rolim Filho
José Rolim Filho
Prefeito Municipal